

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro**, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente primeiro aditivo ao contrato de locação de impressora, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 - Resolvem as partes, em comum acordo, reduzir o valor descrito na cláusula terceira, item "3.1", para R\$ 110,00 (cento e dez reais), desta forma, a redação do referido item passará a ter o seguinte texto **"3.1 - Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$110,00 (cento e dez reais)."**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

Vidon &amp; Correia Advogados

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 31 de janeiro de 2020.

Filipe Costa Leão Bt.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
UPAE BELO JARDIM**

Alexsandra G. Neres.

**CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**Testemunhas:**

Nome: Féssica Simone Leão da Silva Nome: May Caroline dos Santos  
CPF/MF: 704.377.244-33 CPF/MF: 087.857.674-44

Vidon & Correia Advogados